



EDITAL N.º 203/2024

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 12 de abril de 2024, pelo Senhor Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Política Educativa, Dr. Luís Miguel Domingos António, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe da Unidade de Inovação e Projetos Especiais, Dr. Emanuel de Jesus Borges Pereira, através do despacho interno n.º 03/DDPE/2024 e que a seguir se transcreve:

"No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho Interno n.º 2/DE/2024, proferido pela Senhora Diretora do Departamento de Educação, Dra. Maria Paula Rodrigues, em 11 de abril de 2024, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Chefe da Unidade de Inovação e Projetos Especiais (UIPE), Dr. Emanuel de Jesus Borges Pereira, as seguintes competências:

1. Em matéria de gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente até 30 de abril;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas.

2. Em matéria de gestão corrente:

- a) Assinar correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos;
- b) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- c) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

3. No domínio da despesa pública:

- a) Autorizar a realização de despesa com a aquisição e locação de bens ou serviços, inerentes ao funcionamento da UIPE, bem como proceder à decisão de contratar e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros), com faculdade de subdelegação, de acordo com os termos do ponto XI do Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O presente despacho subdelegatário produz efeitos a 1 de janeiro de 2024, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante.

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pelo Senhor Dirigente, entre a data de produção de efeitos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 1/2023, de 2 de janeiro e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 16 de abril de 2024

O Presidente



Isaltino Morais